ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal
Fls. 11

LEI MUNICIPAL Nº 1.976 DE 19 DE Dezembro DE 2018.

Sanciono
Em 19/12/18
ROGÉRIO NENTI
Prefeito Municipal

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$312.799,46 (trezentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e seis reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$312.799,46 (trezentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e seis reais), para atender as seguintes despesas:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 67.499,46
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.02.	Secretaria Municipal de Educação	
02.02.12.	Educação	
02.02.12.361.	Ensino Fundamental	
02.02.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.02.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 105.300,00
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.122.	Administração Geral	
03.01.08.122.0025.	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
7.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
31.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 90.000,00
Total.....		R$ 312.799,46

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº

Câmara Municipal
Fls. 12

4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$312.799,46 (trezentos e doze mil, setecentos e noventa e nove reais, quarenta e seis reais), Orçamento Prefeitura Municipal de Mendes e Fundo Municipal de Saúde, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.1.036	Contrap. Impl. e Moder. de Infraestrutura Esportiva	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R$122.211,50

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.1.027	Aquisições Permanentes	
4.4.90.52.99.00.00.00.0100	Outros Materiais Permanentes	R$42.444,90

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.1.031	Construção, Ampl. E Reformas de Unid. de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0100	Obras e Instalações	R$44.733,12

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122.	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.39.00.00.00.0100	Material para Manutenção de Veículos	R$5.940,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0100	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$24.878,36
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	R$21.576,08

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte Profilático Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.069	Manutenção do CAPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0100	Outros Materiais de Consumo	R$ 3.954,50

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
07.01.10.303.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.303.0028.2.071	Distribuição de Medicamentos por Ordem Judicial	

Câmara Municipal
Fls. 13

3.3.90.32.00.00.00.00.0100	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$42.381,40

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
07.01.10.305.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.305.0028.2.075	NIAD Núcleo de Intervenção de Álcool e Drogas	
3.3.90.39.99.99.00.00.0100	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4,56

07.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301.	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.119	Distribuição de Medicamentos Autorizados	
3.3.90.32.00.00.00.00.0100	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$ 4.675,04

TotalR$ 312.799,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes/RJ, em 19 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal